



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 181/2024,
REFERENTE A MODALIDADE DE
PREGÃO 30/2024 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 26.274.828/0001-21, situada na Rua Flamingo, 333, Padre Úrico, CEP 85.604-448, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO ANILTON KOHL**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 059.839.939-92 e Cédula de Identidade nº 100495023, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 181/2024, de 24 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto e da execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$138.836,50** (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo responsável pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no qual consta a necessidade do aumento dos materiais para que os serviços sejam realizados de forma satisfatória. O valor aditivado foi de R\$6.136,50 (seis mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
LUCIANO ANILTON KOHL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: